



D.O.E. do 09 JUL 1988 06
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
6-8-88

PROCESSO CEE Nº

INTERESSADO

LOCALIDADE

ASSUNTO

1567 / 78

POLITÉCNICA DE SUZANO - ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS

SUZANO

RECONSIDERAÇÃO DA (S) INDICAÇÃO (ÕES)

CEE Nº (S) 165, 166 e 167/87.

RELATOR NA CENE :

JATYR EDUARDO SCHALL

RELATOR NO PLENÁRIO :

CONSR. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CENE-CEE nº

369 / 88

APROVADA EM

01 / 07 / 88

Conselho Pleno

1. - RELATÓRIO

O interessado solicita reconsideração da (s) Indicação (ões) CEE/CENE nº (s) 165, 166 e 167/87 ----- aprovada (s) em 22 / 12 / 87, referente (s) ao seu pedido de correção de defasagem do 2º semestre de 1987, indeferido.

2. - APRECIÇÃO

O pedido de reconsideração não apresenta qualquer fato novo, que altere a manifestação anterior, já tendo os seus argumentos sido analisados no parecer de fls. 119, 122 e 125.

3. - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pelo não acolhimento do pedido de reconsideração.

CEE/CENE 23/06/88

a) JATYR EDUARDO SCHALL
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 19 de julho de 1988

a) Cons. JORGE NAGLE

Presidente